



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI N.º1007/2012

“Denomina próprio público que especifica”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou por proposta da vereadora **ADÉLIA RADECKI** e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.)-Fica denominada de **MARIA ROSA JACOMEL LOUREIRO – “DONA MARIQUINHA”**, a Unidade de Saúde Estratégia de Saúde da Família, localizada na rua Borges de Medeiros, s/nº., bairro Vila Velha.

Art.2º.)-O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placa indicativa no próprio público aqui nominado.

Art.3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de Julho de 2012.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal